

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA CNPJ: 14.105.209/0001-24

## PORTARIA Nº 58, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação de docentes lotados nas Escolas situadas na Zona Rural, por meio da Portaria nº 030/2022, de 22 de Abril de 2022, para ocuparem uma das vagas existentes nas escolas localizada na Sede deste Município e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, FRANCISCA ALVES RIBEIRO, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 74, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o artigo 43 da Lei Complementar nº 1.139/11 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público) instituiu a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM, com poderes para prover políticas públicas voltadas ao bom desempenho profissional e à qualidade dos serviços educacionais prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que a Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM estabeleceu critérios objetivos para a remoção de docentes, conforme § 3º incisos I ao VIII, do artigo 1º da Resolução COPEAM nº 002/2022;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.139/11 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público), o processo de remoção do servidor integrante da carreira do magistério dar-se-á a partir da comprovação da necessidade e da conveniência para o serviço, que, no presente caso, foi atestada com transparência e independência pela Comissão de Avaliação Permanente do Magistério - COPEAM;

CONSIDERANDO que após o atestamento do número de docentes lotados, o número real de vagas e o número de docentes excedentes em cada unidade de ensino realizado pela COPEAM, confirmou-se a quantidade de 27 (vinte e sete) docentes excedentes nas escolas situadas na sede e 08 (oito) professores excedentes nas unidades de ensino situadas na Zona Rural, bem como a existência de apenas 09 (nove) vagas na Zona



Rural, que, posteriormente, foram preenchidas, após convocação dos professores (Decreto nº 127/2022, de 12 de abril de 2022), selecionados conforme critérios objetivos da Resolução COPEAN nº 002/2022 de 21 de março de 2022 e lotados por meio da Portaria nº 030/2022 de 22 de abril de 2022, remanescendo 26 (vinte e seis) professores sem sala de aula à disposição da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que embora se trate de política de interesse público, a Administração Pública está motivando e fundamentando suas decisões, bem como oportunizando aos professores o exercício pleno do Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa assegurado pelo artigo 5°, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que o artigo 208 da Carta Magna dispõe que é dever do Estado promover o ensino fundamental, cabendo aos Municípios a prioridade de garantir o acesso ao ensino fundamental (art. 211, § 2º, da CRFB);

**CONSIDERANDO** que o artigo 3°, inciso I e o artigo 11, inciso II, ambos da Lei n° 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação), garantem o acesso e permanência na escola, autorizando ao Município elaborar políticas redistributivas de pessoal e recursos, a fim de atingir tal desiderato;

**CONSIDERANDO** que os (as) servidores (as) relacionados nesta Portaria enquadraram na situação de excedência (Decreto 127/2022, de 12 de abril de 2022) e, posteriormente, foram lotados nas Instituições de Ensino situadas na Zona Rural, por meio da Portaria nº 030/2022, de 22 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que em razão de afastamentos diversos surgiram 03 (três) vagas de regência de classe nas Unidades de Ensino situadas na Zona Urbana deste Município; e

CONSIDERANDO, por fim, que o § 3º do art. 3º do Decreto nº 127/2022, de 12 de abril de 2022 estabelece que surgindo vagas nas escolas situadas na Sede do Município ao longo do exercício do ano de 2022, os docentes enquadrados na situação de excedência terão direito de lotação nas referidas vagas, observando os critérios objetivos previstos no § 3º, do art. 1º da Resolução COPEAM nº 002/2022, de 21 de março de 2022.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os docentes abaixo relacionados, para comparecerem à respectiva Escola situada na SEDE deste Município no dia 19 de setembro de 2022, para assumirem uma das vagas disponíveis.

Nº	PROFESSOR (A)	CONCURSO	ESCOLA
01	Natalice Cordeiro da R. e Silva	2001-2	Esc. M. Antônio Pereira da Silva
02	Rita de Cássia F. de Moraes	2001-2	Esc. M. Antônio Pereira da Silva
03	Gelísia Alves da Silva	2001-2	Esc. M. Prof. Otávio S. dos Santos

§ 1º Se, no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, os docentes relacionados não assumirem à vaga mencionada nesta Portaria, as vagas existentes serão ofertadas à outros professores, observando rigorosamente os critérios objetivos definidos no § 3º, incisos I ao VIII, do artigo 1º, da Resolução COPEAM nº 002/2022, para promover o preenchimento da(s) vaga(s).

§ 2º O docente que deixar de exercer suas funções na unidade de ensino para a qual foi remanejado, terá as faltas informadas ao Departamento de Recursos Humanos para fins de descontos sobre a remuneração, bem como poderá responder a processo administrativo disciplinar, nos termos da lei.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CARINHANHA/BA, 14 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Francisca Alves Ribeiro Prefeita Municipal